



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº-2023.04.04.01/DL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de MAURITI/CE, consoante autorização da Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ QUINTINO, Nº 457, CENTRO, PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE MAURITI.** Proprietária: SHEILA RIBEIRO GOMES, inscrita no CPF sob o Nº 249.143.553-53.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

Segundo, o respeitado Marçal Justen Filho, a contratação depende, portanto, das seguintes condições: "a) necessidade de imóvel o para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c) Compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado;" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., p. 251).

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado, evidenciado pela necessidade por parte da administração para a locação do imóvel, para o desempenho das atividades necessárias para o bom andamento da administração, prevalecendo à supremacia e satisfação do serviço público, onde comprava-se a impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel.

Assim sendo, a dispensa da licitação amparo no artigo 26, inciso II e III da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Foi realizado Laudo de Avaliação e Vistoria do Imóvel pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura, com avaliação no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato. Tendo a Comissão Permanente de Licitação, constatado no laudo apresentado que o valor ofertado pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica.

As despesas serão realizadas à conta da seguinte Dotação Orçamentária consignada no vigente orçamento: Dotação Orçamentária nº **1201 08 421 0311 2.078** – Manutenção dos Conselhos Vinculados, inclusive do Conselho Tutelas do Município, elemento de despesas nº **3.3.90.36.00** – Outros Serviços de Terceira Pessoa Física. Fonte de Recursos: 1500000000 – Próprio.

MAURITI/CE- Ce, 04 de Abril de 2023.

Iarinda Franca de Almeida
IARINDA FRANCA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Av. Senhor Martins, S/N – Bela Vista - CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”

